



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano I – Edição 19 – Tauá-CE, quarta-feira, 25 de setembro de 2019

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

## GABINETE DO PREFEITO

### 1) PORTARIA Nº 0902014/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação por execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a **ELIANA ARAÚJO SOUSA**, portador (a) do CPF/MF Nº 887.691.863-91, matrícula nº 15743, junto a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 2) PORTARIA Nº 0902015/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação por execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a **MARIA DO CARMO ALMEIDA GONCALVES**, portador (a) do CPF Nº 042.077.433-59, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 3) PORTARIA Nº 0902016/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação por execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a **VALBERTO GASPAR DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF/MF Nº 270.372.398-95, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 4) PORTARIA Nº 0916001/2019, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que FRANCISCO ROJANIO CAVALCANTE MOTA, ocupante do cargo de *Motorista*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de compromisso e posse (fls. 05) e ato de nomeação (fls.06), do Processo Administrativo nº 648/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 21 de agosto de 2019 e com documentação probatória pertinente, com Parecer Jurídico da SME no sentido de deferir o pleito (fls. 11 a 13) e com Parecer PGM (fls. 14 e 15);

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pedido de FRANCISCO ROJANIO CAVALCANTE MOTA, ocupante do cargo de *Motorista*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO, nos termos do art. 88, VIII, §5º e §6º da Lei nº 791/1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e Tauá/CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 5) PORTARIA Nº 0916005/2019, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que MARINA MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.02), do Processo Administrativo nº 443/2019;

**CONSIDERANDO** que o pedido fora realizado em 12 de abril de 2019 (fls. 01); com documentação probatória (fls. 02 a 24); Parecer SME (fls. 25 a 29) e Parecer PGM (fls. 30 a 34) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 12/09/2009 a 12/04/2019, totalizando 09 (nove anos), 07 (sete meses) e 02 (dois dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **MARINA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, inscrito(a) no CPF nº 400.130.813-49, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 4/5 (QUATRO QUINTOS)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA** no período de 12/09/2009 a 12/04/2019, totalizando 09 (nove anos), 07 (sete meses) e 02 (dois dias), a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola até o final do mês de abril de 2019, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 12 de abril de 2019.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**6) PORTARIA N° 0916007/2019, de 16 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANTONIA SANDRA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 579/2019;

**CONSIDERANDO** que o pedido fora realizado em 04 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 13); Parecer SME (fls. 14 a 18) e Parecer PGM (fls. 19 a 20) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 12/06/2019, totalizando 14 (quatorze anos), 05 (cinco meses) e 02 (dois dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **ANTONIA SANDRA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, inscrito(a) no CPF nº 813.098.803-87, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 5/5 (CINCO QUINTOS)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA** no período de 16/05/2011 a 12/06/2019, totalizando 14 (quatorze anos), 05 (cinco meses) e 02 (dois dias), a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Escola II, até o final do mês de junho de 2019, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 04 de junho de 2019.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**7) PORTARIA N° 0916009/2019, de 16 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA ROSANGELA FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 441/2019;

**CONSIDERANDO** que o pedido fora realizado em 15 de abril de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 28); Parecer SME (fls. 29 a 33) e Parecer PGM (fls. 34 a 35) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 15/04/2019, totalizando 14 (quatorze anos), 02 (dois meses) e 15 (quinze dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **MARIA ROSANGELA FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, inscrito(a) no CPF nº 050.025.906-24, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 5/5 (CINCO QUINTOS)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA** no período de 16/05/2011 a 15/04/2019, totalizando 14 (quatorze anos), 02 (dois meses) e 15 (quinze dias), a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Escola II, até o final do mês de abril de 2019, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 15 de abril de 2019.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**8) PORTARIA N° 0918008/2019, de 18 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA DE ASSIS LEITE TORRES**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo n° 568/2019;

**CONSIDERANDO** que o pedido fora realizado em 07 de março de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 13); Parecer SME (fls. 14 a 18) e Parecer PGM (fls. 19 a 23) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 01/07/2008 a 07/03/2019, totalizando 10 (dez anos), 08 (oito meses) e 10 (dez dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **FRANCISCA DE ASSIS LEITE TORRES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, inscrito(a) no CPF n° 765.492.913-72, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 5/5 (CINCO QUINTOS)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA** no período de 01/07/2008 a 07/03/2019, totalizando 10 (dez anos), 08 (oito meses) e 10 (dez dias), a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola II, até o final do mês de março de 2019, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei n° 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 07 de março de 2019.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 18 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**9) PORTARIA N° 0919004/2019, de 19 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **JONATAS VITAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo n° 515/2019;

**CONSIDERANDO** que o pedido fora realizado em 23 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 10); Parecer SME (fls. 11 a 15) e Parecer PGM (fls. 16 a 20) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 a 23/05/2019, totalizando 08 (oito anos) e 08 (oito dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **JONATAS VITAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, inscrito(a) no CPF n° 637.152.443-72, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 3/5 (TRÊS QUINTOS)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA** no período de 16/05/2011 a 23/05/2019, totalizando 08 (oito anos) e 08 (oito dias), a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola II, até o final do mês de maio de 2019, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei n° 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 19 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**10) PORTARIA N° 0920008/2019, de 20 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação por execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a **ANTÔNIA LEILA DE SENA LOIOLA**, portador(a) do **CPF/MF N° 725.755.063-87**, matrícula n° 2461, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 20 de setembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal